



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL SESC-AR/DF**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90111/2024**

Processo nº. 27742-8/2024

**REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RAZÃO DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS, DE USO INSTITUCIONAL, EM DIVERSOS MODELOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (SESC-AR/DF).**

**ABERTURA DIA 08 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 10 HORAS**

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90111/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 10/2024, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, com registro de preços, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global para os grupos e de menor preço para os itens**, regida pela Resolução Sesc nº.1.593 de 2 de maio de 2024, publicada no Portal da Transparência do Departamento Nacional, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

**DATA:** 08/01/2025

**HORA:** 10 horas.

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**CÓDIGO UASG:** 926637

**NÚMERO DO PREGÃO NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV:** 90111/2024

1.2. **Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.593/2024.**

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº.123/2006.

### 2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), no portal de compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou por *e-mail* ([licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br)).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço **para a contratação de empresa na prestação de serviço e/ou fornecimento de materiais de uso institucional, sob demanda,** visando atender as diversas demandas das gerências do serviço social do comércio – administração regional do distrito federal (SESC-AR/DF).
- 3.2. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de validade da ata de registro de preços, configurando-se como **prestação de serviços** para todos os itens agrupados nos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, e **fornecimento** para os itens 71 a 77.
- 3.3. Os itens que configuram prestação de serviço de caráter personalizado (grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08) deverão ser acompanhados de documento fiscal de SERVIÇO, ou seja, com a incidência do tributo ISS. Já os demais itens (71 a 77), que não envolvem personalização e têm natureza de FORNECIMENTO, deverão ser acompanhados de documento fiscal com a tributação do ICMS.
- 3.4. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 4.693.782,31** (quatro milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. As especificações técnicas para a prestação do serviço e o fornecimento dos itens encontram-se no Termo de Referência (Anexo I), devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.
- 4.2. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

### 5. DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A descrição pormenorizada do fornecimento e prestação do serviço em epígrafe encontra-se disposta no Termo de Referência (Anexo I).

### 6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - b) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
  - c) estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF;
  - d) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF; e
  - e) tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF.
- 6.3. A empresa que possuir débitos pendentes junto à Entidade, para fins de participação no presente certame, **deverá, obrigatoriamente**, ter quitado o aludido débito até a data da abertura do processo licitatório.
- a) A exigência prevista no subitem 6.3. só poderá ser efetivada contra as empresas que já tiverem os débitos confirmados, após o devido processo administrativo, no qual tenha sido garantido o a ampla defesa e o contraditório, sendo confirmada a exigibilidade do valor cobrado pelo Sesc-AR/DF.
- 6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
  - b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
  - c) nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, Art.7º, inciso XXXIII;
  - d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III, todos da CRFB;
  - e) inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - f) a proposta foi elaborada de forma independente; e
  - g) o serviço é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6.5. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a

receber a Ordem de Compra, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente prestação do serviço.

- 6.6. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega e de validade das propostas e da forma de pagamento.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

- 7.1. É vedada a participação de consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição, dadas as características específicas da contratação dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem complexidade e multiplicidade de atividades empresariais distintas

7.1.1. Esta proibição está de acordo com a exigência da Lei 8.906/94 (art. 1º, inc. II, cc art. 16, §3º) e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a qual, nos autos do Acórdão 1165/2012-TCU Plenário, de relatoria do Eminentíssimo Ministro Raimundo Carreiro, concluiu que “há que se ponderar para o fato de que cabe ao gestor definir qual o caminho a tomar relativamente à participação ou não de consórcios, de forma motivada no âmbito do processo licitatório”.

7.1.2. A vedação se justifica, então, pela preocupação do SESC/AR/DF em garantir a concorrência saudável, evitar cartelização, prevenir conflitos de interesse e com relação a parte técnica, onde os serviços prestados são de natureza comum.

- 7.2. A proibição tem por objetivo de assegurar que cada empresa concorrente tenha a autonomia necessária para cumprir com as obrigações contratuais sem depender excessivamente de outras.

- 7.3. Ademais, o mercado possui empresas capacitadas e aptas a participarem do processo licitatório sem necessidade de estarem reunidas em consórcio.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

8.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil

- 8.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 8.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## **9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.1. As licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio adocumentação.
  - 9.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
- 9.4. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

- 9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 9.7. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Nos casos de erros formais, vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência.
- 9.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 11.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.
- 11.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.4. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema

eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

- 11.5.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízos atos realizados.
- 11.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.7. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 28, inciso I da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
  - 11.7.1. A etapa de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após isso, entrará automaticamente em fase de encerramento aleatório que poderá persistir por no máximo de 10 minutos
  - 11.7.2. Após o encerramento do período anterior, o licitante que ofertou o melhor lance se junta a todos os participantes cujas ofertas foram, no máximo, de até 10% (dez por cento) superiores, formando o grupo de licitantes que terá oportunidade de ofertar uma proposta final fechada em até 5 (cinco) minutos, que será sigilosa até o término desse período.
  - 11.7.3. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.8. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 12.1. O critério de julgamento das propostas **será o menor preço global para os grupos e de menor preço para os itens de 71 a 77.**
- 12.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

## **13. DA NEGOCIAÇÃO**

- 13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



#### 14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida no item

15. Quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados poderão ser solicitados pelo Pregoeiro.

- a) A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- b) A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

14.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br) caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

- a) As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.
- b) Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 18.7 deste Edital.

14.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

- d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e
  - e) descrição detalhada de todas as características do serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.
- 14.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
  - b) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- a) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.
- 14.7. Os documentos emitidos por cartório online poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.
- 14.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha

conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

14.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

- a) Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.
- b) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- c) Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

14.11. Somente será admitida proposta que contenham valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero quando se referirem a produtos, serviços e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

14.11.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

14.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

14.17. Declarada a licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse em registrar seu preço no mesmo valor e condições da proposta da licitante vencedora, para registro adicional de preços,

com base no artigo art. 48, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

- 14.18. Para a manifestação mencionada no subitem anterior, a interessada deverá fazê-lo em até 05 (cinco) minutos, a contar da sua convocação pelo Pregoeiro.
- 14.19. Na falta de manifestação no prazo supracitado, presumir-se-á o não interesse.
- 14.20. Para o registro adicional de preços, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação requerida no item 15.
- 14.21. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.

## **15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

### **15.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

### **15.1.2. Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da **apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo exigido um quantitativo mínimo de 10% para cada item. É permitida a soma de um ou mais atestados para atender essa exigência.**
- b) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:
  - b.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
  - b.2) data da emissão do atestado;
  - b.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);

b.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

- c) Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar a instituição em futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica se aventurem em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do Sesc AR/DF.

#### 15.1.3. **Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 15.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- b.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;
- b.3) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;
- b.4) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

$$\text{I. Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{II. Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{III. Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.5) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.6) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

15.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico- financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF.

15.2.1. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.2.2. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencida ou não atualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

15.3. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

15.4. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

15.5. As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 15.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

15.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de

confirmação da veracidade ou validade desses.

15.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

15.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

15.6.3. As diligências mencionadas no subitem 16.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

15.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

15.7.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

## **16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

16.1. **16.1. As empresas que ofertarem os menores preços por grupo e por itens poderão ser convocadas à apresentar amostras dos produtos para análise e aprovação do SescAR/DF.**

16.2. reprovação das amostras apresentadas não impede a convocação dos fornecedores remanescentes, obedecendo a ordem de classificação.

16.3. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, ocorrer na Gerência de Compras, na sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, sala 201, CEP: 71.200-020, Brasília/DF, **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação formal.

16.4. Nas análises serão verificadas:

16.4.1. **a descrição técnica** – serão observadas as especificações de tamanho, cor, material e funcionalidade, verificando se os itens garantem de forma fiel o que o descritivo técnico deste Termo exige.

16.4.2. **a qualidade do material** – serão observadas a qualidade de acabamento do material, costuras, colagens, zíperes, vedação, consistências, texturas e durabilidade.

16.4.3. **a qualidade da personalização** – serão observadas a qualidade da impressão ou gravação na amostra. Isso inclui verificar a nitidez, clareza, manchas ou falhas na impressão, precisão das cores, resolução de imagem e alinhamento/posicionamento da personalização do item.

16.5. Essa etapa terá uma avaliação conforme tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	ÓTIMO	BOM	RUIM
Descrição técnica			
Qualidade do material			
Qualidade da personalização			

16.6. Caso o proponente apresente 2 (duas) características com avaliação RUIM, será automaticamente desclassificado do processo. O licitante será aprovado caso apresente referências BOA e ÓTIMA.

16.7. O Sesc-AR/DF informará a licitante da aprovação ou reprovação dos itens, em até **05 (cinco) dias úteis após o recebimento das amostras.**

16.8. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada.

16.9. Quando solicitado pela empresa, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo prazo, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

16.10. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

16.11. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

16.12. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

16.13. **Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do GRUPO ou ITEM conforme Termo de Referência)**

## **17. DOS QUESTIONAMENTOS AO EDITAL**

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá questionar, no todo ou em parte, por escrito, o Edital deste Pregão.
- 17.2. Os questionamentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP:71.200-020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 17.2.1. Os questionamentos deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado.
- 17.3. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
- 17.4. Os questionamentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5. Não sendo feito qualquer questionamento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são necessária e suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo à licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

## **18. DOS RECURSOS**

- 18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.1.1. A licitante que manifestar sua intenção de recurso deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.
- 18.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 18.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 18.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 18.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 18.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a licitante vencedora e, se houver, as empresas que manifestarem intenção de registro adicional em formação de cadastro de reserva para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos de sua Minuta (Anexo III), conforme dispõe o art. 48, da Resolução Sesc nº 1.593/2024
- 19.2. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das licitantes convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.
- 19.3. 19.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 19.4. 19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se

mantém vantajoso.

- 19.4.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 19.5. 19.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.
- 19.6. 19.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes.
- 19.7. 19.7. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.
  - 19.7.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.
- 19.8. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.
- 19.9. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.
- 19.10. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.
- 19.11. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.
- 19.12. A licitante contratada será responsável pela prestação do serviço e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

## **20. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

- 20.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços na forma de cadastro de reserva, serão convocadas as empresas classificadas subsequentemente à licitante vencedora, conforme dispõe o art. 48, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
- 20.2. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:
  - 20.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 20.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
  - 20.2.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **21. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 21.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Contrato e, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 21.3. Comprovada a hipótese do subitem anterior, a Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 21.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.
- 21.5. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preço.
- 21.6. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 21.7. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 21.8. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- 21.9. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo

Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

21.10. A prestação do serviço ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

21.10.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

22.2. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado na Ata:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) por iniciativa do Sesc-AR/DF, quando:
  - b.1) o fornecedor descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços,
  - b.2) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b.3) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.
- a) Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - b) por inadimplência de qualquer das partes;
  - c) falência ou liquidação do fornecedor;
  - d) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do SescAR/DF; e
  - e) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

22.3. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, o Sesc-AR/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

23.1. Os critérios de sustentabilidade a serem aplicados neste procedimento licitatório estão estipulados no (Anexo I).

## **24. DAS PENALIDADES**

24.1. A licitante que atrapalhar o andamento do certame, a exemplo de não responder aos chamados no *chat* ou não enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, será desclassificada e poderá estar sujeita à advertência cumulada ou não com multa de até 3% (três por cento) do valor estimado para a presente contratação, a depender da gravidade da conduta da licitante.

24.1.1. No caso de aplicação da penalidade mencionada no subitem anterior, a licitante será notificada para apresentar defesa, em obediência ao princípio do contraditório.

24.2. A licitante que recusar, injustificadamente, em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SescAR/DF, por um prazo não superior a 03 (três) anos.

24.3. A licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

b) declaração falsa durante a licitação;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

24.4. As penalidades referentes à execução contratual estão dispostas na Minuta de Contrato (Anexo IV).

## **25. DO PAGAMENTO**

25.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

- 25.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo à prestação do serviço objeto desta licitação.
- 25.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do **Contrato de Prestação de Serviço e/ou Fornecimento do objeto**.

**26. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.**

- 26.1. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:
- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
  - b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
  - c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 26.2. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.
- 26.3. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
  - b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.
- 26.4. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.
- 26.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.
- 26.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.
- 26.7. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do

tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

- 26.8. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

## **27. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 27.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- 27.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:
- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
  - b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
  - c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.
  - d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a



licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

- 27.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- 27.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que estete as medidas que julgar cabíveis.
- 27.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
  - a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
  - b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.
- 27.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.
- 27.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versam sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.
- 27.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.
- 27.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da

LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

- 27.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 28.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.
- 28.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.
- 28.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
- 28.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.
- 28.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.
- 28.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 28.7. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 28.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 28.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pela prestação

do serviço e/ou fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

28.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informaras razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

**28.11. Eventuais lacunas nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.**

28.12. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III	Ata de Registro de Preços;
Anexo IV	Estimativa de Preços.
Anexo V	Declaração de Sustentabilidade

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024.

Gerência de Compras  
Gerência de Compras e Contratos  
Sesc-AR/DF

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. XX/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de uso institucional, sob demanda, visando atender as diversas demandas das Gerências do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Em arquivo digital à parte deste Edital)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de uso institucional, sob demanda, visando atender as diversas demandas das Gerências do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

GRUPO I					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	Toalha de Banho, com material em 100% algodão, no tamanho aproximado em 80 x 150 cm e Gramatura 350g/m <sup>2</sup> , nas cores a definir. <b>A personalização deverá ser mediante bordado.</b>	unidade	3.000	R\$	R\$
2	Toalha de Banho, com material em 100% algodão, no tamanho aproximado em 29cm x 70 cm e Gramatura de 250 G/m <sup>2</sup> , nas cores a definir. <b>A personalização deverá ser mediante bordado.</b>	unidade	3.000		
3	Toalha de praia <b>personalizada</b> em microfibra 250g/m <sup>2</sup> com dimensões aproximadas em 1500 x 750mm, fornecida em sacola em non-woven (80 g/m <sup>2</sup> ) com dimensões aproximadas em 330 x 415 x 100mm. A estampa da toalha deverá ser colorida em toda sua extensão com impressão digital em um lado.	unidade	200		
4	Chapéu panamá em palha natural colorida (cores a definir) no tamanho aproximado em 580mm, com fita 100% poliéster na cor branca. <b>A personalização deverá ser em transfer ou silk com no mínimo duas cores na fita.</b>	unidade	200		
5	Cobertor Bebê Soft de Luxo – 100% poliéster com tratamento antialérgico, na cor amarela pantone 11-0622 TPX, medindo 105cm x 85cm, em dupla face: um lado microfibra extremamente macia com acabamento efeito losango e outro com a com a sherpa (como lã) na mesma cor em ambos os lados. A logomarca do Sesc-DF <b>deverá ser bordada na ponta do cobertor com as cores Azul Sesc Pantone 288C e Amarelo Sesc Pantone 7408C. Entregue em embalagem de acetado com fundo no papel Kraft.</b>	unidade	170		
6	Body Baby Luxo – Body bebê infantil na cor amarelo bebê tamanho M, em malha de 100% algodão macio ou canelado, com tratamento antialérgico, manga longa, gola redonda com vira, botões na parte inferior <b>com aplicação da logo do Sesc-DF bordada nas cores Azul Sesc Pantone 288C Amarelo Sesc Pantone 7408C.</b>	unidade	170		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024

GRUPO II					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
7	Caneta Ecológica de Bambu com Estojo, com detalhes cromados e/ou prateado, escrita esferográfica azul e acionamento através de click. Acompanha estojo em papel kraft revestido de preto, com dimensão de 18,0 x 4,3 x 2,2cm. No corpo da caneta <b>deverá ser aplicada a arte que será encaminhada pelo Sesc AR/DF, bem como, no estojo a personalização deverá ser em silk screen.</b>	unidade	5.200	R\$	R\$
8	Caneta ecológica feita em material reciclado (tetrapak ou papel craft) nas dimensões mínimas de 130x8mm. <b>Personalização no corpo da caneta em impressão silk screen. Cores variadas.</b>	unidade	8.300		
9	Caneta de metal <b>personalizada</b> com escrita macia e confortável, deverá possuir clip de metal e detalhe diferenciado no corpo da caneta. O acionamento da escrita deverá ser por giro e esferográfica twist em escrita azul. Medidas aproximadas: 1,5 cm x 13,8 cm x 1,3 cm. A personalização deverá ser a laser no corpo da caneta.	unidade	100		
10	Estojo escolar <b>personalizado</b> de nylon, em cores variadas, com as dimensões aproximadas em 22cm x 10cm, fechamento em zíper e personalização em sublimação a ser disponibilizada pelo Sesc.	unidade	4.000		
11	Cubo mágico 3x3x3 <b>personalizado</b> , de plástico, colorido. Tamanho: 5,7cm x 5,7cm x 5,7cm. A arte a ser aplicada no centro do cubo será disponibilizada pelo Sesc.	unidade	3.000		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024

GRUPO III					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
12	Guarda-chuva em 190T pongee, na cor preta, com varetas em fibra de vidro, cabo em alumínio e haste revestida em borracha. Guarda-chuva à prova de vento com abertura automática. Fornecido em bolsa com alça curta para facilitar transporte. Medidas do guardachuva aproximadas em 855mm (A) e ø1025mm aberto (L). Medidas aproximadas da bolsa em 635mm (A) e 90mm (L). <b>A personalização deverá ser silk screen têxtil cm em até 2 Cores.</b>	unidade	2.700	R\$	R\$
13	Kit ferramenta com 8 peças em estojo plástico. Maleta plástica com detalhe retangular no centro frontal e verso liso, possui texturização no estojo e duas travas superiores. Acompanha: fita isolante, martelo, alicata, chave Philips, chave teste, chave de fenda, trena 2 metros e estilete. Medidas aproximadas: altura 17,5 cm e Largura 24,8 cm. A maleta deverá ser <b>personalizada em silk screen.</b>	kit	50		
14	Kit manicure - 15 peças, em estojo de couro sintético preto com zíper e elástico interno para fixação dos itens. O kit deverá vir com pente, removedor de pelos, espelho duplo, empurrador de cutícula, pinça, cortador de unha, tesoura, mini kit unha 3 em 1 (empurrador de cutícula, lixa, limpador de unha), cortador de cutícula e 6 pincéis: blush, sombra, esfumador, côncavo, batom e pente para sobrancelhas. <b>A personalização deverá ser em silk screen no estojo.</b>	kit	1.080		
15	Caixa de Som Multimídia à prova D'Água emborrachada (cores diversas), com ventosa que pode ser removida. Versão do bluetooth mínima de 3.0/EDR, alcance de 10 metros, auto falante de 45MM, frequência 2.4G Hz, fonte de energia DC5V/100-120 mA, bateria lithium 3.7V 400mAh, carga necessária de aproximadamente 2 horas e dura cerca de 5 horas ligada. Para carregar basta conectar ao usb ou energia (necessário ter adaptador) e uma luz vermelha irá acender sobre o botão on/off, quando carregada completa a luz se apagará. Para ligar basta segurar o botão on/off em torno de 6 segundos e uma luz azul irá acender sobre o botão, para trocar músicas apertar os botões voltar/avançar (que também serve para aumentar o volume, basta segurar o botão). Possui play/pause no centro e botão com desenho de telefone deve ser apertado para atender ligações. Compátivel com Iphone, Ipad, Ipod, aparelhos de celular e tablets. Acompanha cabo para carregamento da bateria. A caixa de som deverá ter <b>personalização em silk screen.</b>	unidade	200		

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

16	Fone bluetooth de plástico com case carregador, em cores diversas. Os fones deverão ter microfone embutido e frequência de 2.4 -2.4 85GHz; O alcance deverá ser de 10 à 15 metros e seu tempo de funcionamento em aproximadamente 40 minutos. Acompanha cabo USB. Tamanho total aproximado (CxL): Case 6,7 cm x 5,5 cm – Fone 4,7 cm x 1,9 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL) no case 3 cm x 3 cm. <b>A personalização deverá ser em silk screen no case.</b>	unidade	162		
17	Mini liquidificador portátil com capacidade de 300ml. Contém tampa rosqueável de polipropileno com alça para transporte e bocal com trava de proteção, copo de policarbonato, ventoinha inox com 6 lâminas e base plástica com borrachas antiderrapantes. Base e tampa com sistema de vedação em silicone. Acompanha cabo USB. Medidas aproximadas: Altura : 22,9 cm, Largura : 8,5 cm e Circunferência : 20,9 cm. Medidas aproximadas <b>para gravação em silk screen (CxL): 3 cm x 2 cm.</b>	unidade	445		
18	Suporte veicular plástico com carregamento por indução. O suporte possui um sensor de movimento frontal e traseiro para abertura das “garras”, acompanha cabo USB type-C e presilha ajustável para encaixe do suporte na saída de ar do automóvel. Não abrir as garras manualmente pois poderá danificar o produto, realize a abertura e fechamento das garras através do sensor de movimento (funciona apenas conectado à uma fonte de energia). O carregamento por indução só é compatível com celulares que possuam tecnologia Qi. Altura : 12,3 cm Largura : 11,2 cm Espessura : 9,1 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 8 cm x 3,5 cm. <b>A personalização deverá ser em silk screen no corpo do suporte.</b>	unidade	50		
19	Fone de ouvido bluetooth com revestimento em couro sintético e espuma interna, garantindo um ótimo isolamento do som externo, luzes LED RGB, hastes articuláveis com altura regulável, permitindo que o fone seja guardado de maneira compacta, revestimento de tecido na parte superior da hastes, microfone para atendimento de chamadas, botões Play/Pause, M (modo), + e – no corpo do fone. Executa nos modos bluetooth, Auxiliar P2, Rádio FM e Cartão TF (Micro sd). Acompanha cabo USB tipo-C. Medidas aproximadas: Altura : 17,8 cm e Largura : 16,5 cm. <b>A personalização deverá ser em ambos os lados do fone, em silk screen.</b> As cores do fone serão a definir.	unidade	350		



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

20	Mouse Pad ergonômico personalizado no tamanho 24 x 18 cm, espessura da base 3mm, espessura do apoio no mínimo 15 mm. Base em espuma antiderrapante - e especificações gerais que atendem a Nr 17. <b>A arte para personalização será disponibilizada pelo Sesc.</b>	unidade	3.000		
21	Apoio para teclado ergonômico personalizado com espuma e revestimento em tecido. Base antiderrapante. Medidas aproximadas: 45 x 8 x 2 cm (Largura x Comprimento x Altura). <b>A arte será disponibilizada pelo Sesc.</b>	unidade	2.000		

**GRUPO IV**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
22	Kit Fitness com elástico e corda de pular, fornecido com bolsa em 190T, cores diversas. Medidas aproximadas da bolsa: 210 x 270 mm. <b>A personalização deverá ser em silk screen na bolsa.</b>	kit	155	R\$	R\$
23	Kit frescobol em MDF com embalagem de malha plástica em diversas cores. Contém 2 raquetes de madeira com pegador de revestimento plástico com medidas aproximadas em largura: 23,5 cm e comprimento 37,7 cm e bolinha emborrachada com diâmetro aproximado em 6cm. <b>A personalização deverá ser silk screen nas duas raquetes.</b>	kit	500		
24	Smartwatch P9 preto, com display touch screen colorido, no tamanho aproximado em 1,3 polegadas, no formato quadrado e pulseira de silicone, bluetooth e operante nos modos: esporte, saúde e tecnologia. O relógio inteligente P9 deverá monitorar pelo sensor de led, a frequência cardíaca, a pressão arterial, a oxigenação sanguínea, a temperatura corporal e através do app deverá monitorar a qualidade das horas de sono. <b>A personalização deverá ser em silk screen na pulseira.</b>	unidade	50		
25	Luz refletora para tênis em ABS e PVC eco-friendly com 2 LEDs e 2 modos de luz, ideal para tênis. Incluso 2 pilhas CR2016. Medidas aproximadas: 63 x 89 x 28 mm. <b>A personalização deverá ser em silk screen.</b>	unidade	300		
26	Bolinha anti stress de vinil lisa com medida aproximada em diâmetro de 5,5 cm, no formato redonda ou coração, em cores diversas. <b>A personalização deverá ser em silk screen.</b>	unidade	4.600		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024

GRUPO V					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
27	Bolsa esportiva em 600D com divisória interior, bolso frontal e fundo com placa semi-rígida. Alça de ombro ajustável e medidas aproximadas em 520 x 300 x 255 mm. Cores a definir. <b>A personalização deverá ser em silk screen.</b>	unidade	710	R\$	R\$
28	Bolsa térmica 13 litros confeccionada em bagum sintético, em diversas cores, contém revestimento interno em polietileno atóxico soldado (não vaza) e alça para mãos em polipropileno. Medidas aproximadas: Altura 22 cm, Largura: 29 cm e Profundidade : 21 cm. <b>A personalização deverá ser silk screen na bolsa.</b>	unidade	620		
29	Mochila dobrável de 25 litros em cores variadas, confeccionada em nylon impermeável. Compacta e com abertura prática, possui compartimento principal com pequeno bolso interno, bolsos laterais em malha e bolso frontal – compartimento responsável por acomodar a mochila. Para armazenar a mochila no compartimento basta virar o bolso frontal do avesso e dobrar o tecido para melhor acomodação do material. O modo compacto possui uma alça em nylon para transporte, a mochila dispõe de alça de mão em nylon e alças ajustáveis para as costas com revestimento espumado. Medidas aproximadas: Altura 44 cm, Largura 31,5 cm e Profundidade 18 cm. <b>A mochila deverá ser personalizada em silk screen.</b>	unidade	1.250		
30	Mochila saco de tactel branco no tamanho aproximado de 30 cm x 40 cm . <b>A personalização deverá ser em silk screen colorido.</b>	unidade	15.000		
31	Ecobag - sacola retornável fabricada em lona de algodão cru ou colorido (mínimo de 140g/m2) nas dimensões aproximadas 44x42x10cm (largura x altura x fundo), com costura interlock para reforçar a resistência e qualidade de acabamento. A sacola deverá ter alça de ombro em fita, com bolso na frente medindo aproximadamente 19 x 15 cm, costurada no tecido dobrável e algodão cru trançado de 60cm e 30mm de largura. Fechamento com botão <b>e a área de personalização deverá ser com impressão Digital Transfer que permite impressões com qualidade fotográfica.</b>	unidade	15.000		

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

32	Sacola dobrável em algodão cru (mínimo de 140 g/m <sup>2</sup> ) composto por 50% algodão e 50% algodão reciclado, com alças aproximadas em 38 cm e medidas aproximadas em 38,0 cm x 47,0 cm. <b>A personalização: capa com impressão transfer.</b>	unidade	3.400		
33	Necessaire puff matelassê feminina, confeccionada em couro sintético de cores variadas. Possuindo uma plaqueta prata no centro para gravação a laser. Medidas aproximadas: Altura : 11,5 cm, Largura : 19,5 cm e Profundidade : 10 cm. <b>Medidas aproximadas para gravação (CxL): 5,4 cm x 1,0 cm.</b>	unidade	3.000		
34	Necessaire de cosméticos masculino em 300D de alta densidade com pegada, e em diversas cores, com bolso frontal, interior forrado e zíper. Medidas aproximadas: 220 x 115 x 115 mm. <b>A personalização deverá ser em silk screen na necessaire.</b>	unidade	3.000		
35	Mochila confeccionada em poliéster na cor preta ou azul, com compartimento para notebook até 15,6 polegadas e compartimento grande com divisórias para documentos, eletrônicos e caneta, um compartimento mediano com abertura vertical, outro compartimento frontal e bolsos laterais; A mochila deverá ter adaptador USB externo com cabo acoplado, permitindo a conexão de um carregador portátil de dentro da mochila e transferência da carga para o lado externo; zíperes com pegadores plásticos, alça de mão em nylon e alças para as costas ajustáveis com revestimento espumado antitranspirante; <b>A personalização deverá ser em transfer digital.</b>	unidade	60		

**GRUPO VI**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
36	Agenda 365 páginas com tamanho aproximado em 16cm de largura por 22cm de comprimento, capa dura com laminação para proteção, encadernado com garras duplo-anel de metal (WIREO). Páginas internas (miolo) impressas em papel sulfite (offset) 63g branco. Dados pessoais, calendários, indicação de feriados, informações sobre estação do ano, um dia por página, sábados e domingos em uma página única, planejamento mensal facilitando visualmente as anotações. <b>A arte para personalização será nas capas e páginas, e será disponibilizada pelo Sesc.</b>	unidade	2.500	R\$	R\$

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

37	Caderno com tamanho aproximado em 14 cm de largura por 22cm de comprimento, multicolor, em espiral ¼ capa dura, 96 folhas, impressas em papel sulfite (offset) 63g branco. Deverá possuir uma folha com dados pessoais. <b>A arte para personalização será nas capas e páginas, e será disponibilizada pelo Sesc.</b>	unidade	2.750		
38	Calendário de mesa personalizado no tamanho aproximado em 17 x 14 cm, impressão em papel couché fotográfico 210g, com base resistente no papel cartão de 300g (mínimo). Acabamento em espiral de metal. <b>A arte do calendário será disponibilizada pelo Sesc.</b>	unidade	5.500		
39	Caderno pequeno de anotações <b>personalizado</b> de 80 folhas pautadas, com elástico e suporte para caneta; Capa fabricada em material sintético de diversas cores, com dimensões aproximadas em 90mm x 140 mm x 20 mm (LxAxE). A gravação deverá ser digital na capa.	unidade	1.500		
40	Cordão de cetim para crachá <b>personalizado</b> e com medidas aproximadas em 20mm x 84 cm. A arte será fornecida pelo Sesc. O cordão deverá vir com a capa de plástico para crachá com tamanho de 54 x 86mm.	unidade	8.000		
41	Sacola confeccionada em papel Kraft 120 gr, com alça de papel kraft, <b>personalizada</b> com impressão offset ou digital em até 5 cores. Medidas aproximadas: 18cm Largura x 09cm sanfona x 22cm altura.	unidade	2.800		
42	Sacola confeccionada em papel Kraft 120 gr, com alça de papel kraft, <b>personalizada</b> com impressão offset ou digital em até 5 cores. Medidas aproximadas: 31m Largura x 11cm sanfona x 38cm altura.	unidade	2.000		
43	Sacola <b>personalizada</b> confeccionada em material offset 180g impressão HOTSTAMP, alça de cetim nas cores da logo do Sesc, medidas aproximadas:35cm x 29cm x 12cm.	unidade	2.000		
44	Caixa <b>personalizada</b> confeccionada em MDF natural, tamanho aproximado em 25cm x 10,5cm x 25cm. A personalização deverá a laser na tampa.	unidade	1.620		
45	Adesivo retangular no formato 5 x 7 cm, com impressão em 4x0, Couché adesivo e entrega em bobina (33cm). <b>A arte será fornecida pelo Sesc.</b>	unidade	2.000		
46	Adesivo fecha sacola no formato 3 x 6,5 cm, com impressão em 4x0, Offset Adesivo, corte Especial e entrega em Bobina (33 cm). <b>A arte será fornecida pelo Sesc.</b>	unidade	1.500		

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

47	Adesivo quadrado no formato 6 x 6 cm, com impressão em 4x0, Couché adesivo e entrega em bobina (33cm). <b>A arte será fornecida pelo Sesc.</b>	unidade	3.500		
48	Adesivo redondo no formato 6 x 6 cm, com em impressão 4x0, Couché adesivo e entrega em bobina (33cm). <b>A arte será fornecida pelo Sesc.</b>	unidade	12.500		
49	Balão <b>personalizado</b> em diversas cores. A personalização pode ser feita em até cinco cores e em todos os lados do balão. O balão deverá ter qualidade superior ao de mercado, pois a personalização deverá ser em alta definição com a logomarca do Sesc, acompanhado de texto ou imagem.	unidade	7.000		
50	Camiseta modelo 2 cores - camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola com ribana de 25mm largura, com impressão <b>personalizadas</b> em sublimação na parte da frente, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento e impressão nas mangas em até duas cores. Os tamanhos deverão ser do PP até XGG e os quantitativos serão definidos conforme demanda.	unidade	8.000		
51	Camiseta modelo Policromia - camiseta manga curta malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) - gola com ribana de 25mm largura, com impressão <b>personalizadas</b> em sublimação e policromia na parte da frente e/ou atrás, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento - com impressão nas mangas em até duas cores. Os tamanhos deverão ser do PP até XGG e os quantitativos serão definidos conforme demanda.	unidade	8.000		

**GRUPO VII**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
52	Copo grande (ecocopo) com volume de 550ml colorido e fabricado em polipropileno com aditivo antimicrobiano, acabamento com borda lisa, livre de bisfenol A, podendo ser levado ao micro-ondas ou confeccionado em fibra de bambu e PP. Medidas aproximadas: altura de 160mm, boca do copo de 81mm, fundo do copo de 58mm. <b>A personalização deverá ser em silk screen.</b>	unidade	5.800	R\$	R\$
53	Copo em porcelana branca com tampa em silicone preta, com capacidade de 300 ml. Aplicação da arte em policromia. Deve ser acondicionado em caixa de papelão fosco, na cor preta (craft AA e onda E – microondulado) <b>com aplicação da logomarca do Sesc</b> na tampa da caixa na cor prata.	unidade	800		

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

54	Copo térmico para bebida 473 ml, fabricado em aço inox (semelhante à marca Stanley) parede dupla que conserve quente e frio, com tampa protetora com abertura retrátil, nas diversas cores. No material deverá ser aplicada a personalização oferecida pelo Sesc. O copo térmico deve estar acondicionado em caixa de papelão fosco, na cor preta (craft AA e onda E – microondulado) <b>com a aplicação da logomarca do Sesc na cor prata.</b>	unidade	800		
55	Copo para viagem personalizado de 500ml, fabricado em bambu e PP, com banda e tampa de silicone em diferentes cores. Tamanho aproximado em 95 x 140 mm. <b>A personalização</b> deverá ser em tampografia no copo.	unidade	1.700		
56	Copo de aperitivo (shot) personalizado de 50ml, fabricado em vidro com medidas aproximadas em 7cm de altura x 5,3 cm de diâmetro. <b>A personalização</b> deverá ser em impressão gráfica (silk) em apenas um dos lados do copo conforme arte disponibilizada pelo Sesc.	unidade	3.000		
57	Copo ecológico dobrável retrátil de silicone, metal, com tampa personalizada transparente, capacidade líquida de 200ml, tamanho do copo aberto 9,0x8,0 cm, e tamanho do copo fechado 2,8 x8,0 cm (cores variadas a escolher). <b>A personalização</b> deverá ser em adesivo vinil de recorte, conforme arte disponibilizada pelo Sesc.	unidade	3.000		
58	Squeeze com bico de pressão, resistente, flexível, com acabamento e vedação impecáveis e capacidade mínima de 550 ml, em diversas cores. Produzido em plástico (PP ou similar), atóxico, resistente ao calor, material livre de bisfenol A. <b>A personalização</b> deverá ser no corpo da squeeze com impressão em silk screen.	unidade	5.000		
59	Bolsa térmica para vinho – carrega até 2 garrafas de vinho, na cor bordô. Dimensões aproximadas: 30 x 24 x 2 cm (C X L X A). Zíper na parte superior para o fechamento da bolsa. Material interno térmico. Produzida em non-woyen (80gr/m2) com alça 30cm de comprimento em couro sintético. No material deverá ser aplicada a <b>personalização</b> em hot stamp.	unidade	650		



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024

GRUPO VIII					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
60	Chaveiro álcool gel - chaveiro emborrachado para acondicionar recipiente com álcool gel, possui argola com 3 níveis de ajuste, ideal para pendurar em mochilas e bolsas. Acompanha 1 frasco transparente produzido em plástico PP, contendo mínimo de 40 ml de álcool em gel 70%, antisséptico para higiene das mãos, dermatologicamente testado e certificado pela Anvisa. Dimensões aproximadas (largura x altura x profundidade): 4,3 x 9,2 x 2,5cm. <b>Personalização</b> no corpo do recipiente em adesivo resistente.	unidade	16.400	R\$	R\$
61	Tag de identificação - identificador confeccionada em PVC emborrachado, com alta resistência e alça regulável com 3 níveis de ajuste, ideal para pendurar em mochilas e malas. Deve conter etiqueta interior com os campos para nome, telefone, celular e emergência. Medidas aproximadas em 07 x 12cm (largura x altura). <b>A personalização</b> deverá ser impressa na frente da Tag, conforme arte disponibilizada pelo Sesc.	unidade	4.500		
62	<b>Pin personalizado</b> - confeccionado em chapa de aço inox escovado medindo aproximadamente em 25 m/m <sup>2</sup> x 0,60 m/m de espessura, com pintura automotiva e fecho de metal cromado em formato borboleta. A logo deverá ser em relevo com impressão colorida (a cor será indicada a cada pedido).	unidade	15.000		
63	Plantas Suculentas Sortidas. Kit composto de Mini Planta Suculenta, espécies sortidas, em vaso plástico com 6cm de diâmetro e <b>a personalização</b> deverá ser em adorno feito de papel reciclado 240g, impressa em 4x0 cores. Acompanha Tag com o mesmo papel reciclado e com tamanho aproximado em 5x4cm.	unidade	1.700		
64	Tag identificador de bagagem de couro sintético; Parte frontal com bolso de visor plástico e lado inverso liso; Fivela prata com 3 tamanhos de encaixe nas dimensões aproximadas em 6 cm x 11,1 cm. <b>A gravação deverá ser em baixo relevo.</b>	unidade	1.000		
65	Botton redondo estilo americano, <b>personalizado</b> de 3,5 cm, com tampa de metal, verso plástico anticorrosão; Impressão à laser coberto com película protetora e alfinete com ponta protegida.	unidade	10.000		
66	Chaveiro com espelho metálico circular, 5,5 cm de diâmetro, alça de chaveiro simples - <b>personalizado com a arte a ser disponibilizada pelo Sesc.</b>	unidade	5.000		

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024**

67	<b>Bala personalizada</b> com tamanho aproximado em 4,5 cm. Características: redonda, dura, com furo no centro, vários sabores. A personalização deverá ser no rótulo em plástico laminado Branco Pérola, com qualidade fotográfica, alto brilho e a prova d'água. Tamanho da embalagem: 10 x 15 x 15cm; Validade mínima de 02 anos.	caixas	100		
68	Cartão impresso em papel couchê foscode 300gr no tamanho aproximado de 10cm (L) x 16 cm (A) <b>com arte definida pelo Sesc</b> e acrescido de chocolate de 20 gramas (podendo ser ouro branco , serenata de amor ou sonho de valsa) embalados em saco celofane transparente do tamanho que caiba o cartão com o bombom colado e fita de tecido (cor a definir) para acabamento final do kit. Validade mínima de 02 anos para o chocolate.	unidade	20.000		
69	Cartão impresso em papel couchê fosco de 300gr no tamanho aproximado de 14 cm (L) x 10 cm (A) <b>com arte definida pelo Sesc</b> e acrescido de chocolate de 33 gramas (podendo ser prestígio ou outro chocolate com mesma gramatura) embalados em saco celofane transparente do tamanho que caiba o cartão com o bombom colado e fita de tecido (cor a definir) para acabamento final do kit. Validade mínima de 02 anos para o chocolate.	unidade	20.000		
70	Caixinha personalizada em papel offset 180 gramas (sem brilho) com impressão em alta qualidade e <b>arte a ser definida pelo Sesc</b> . Medida aproximada da caixinha montada: 6,0 cm (A) x 4 cm (L) x 1,5 cm (P). As caixinhas deverão vir com dois chocolates BIS dentro e embalados em saco celofane transparente do tamanho que caiba a caixinha montada e amarradas com fitilho (cor a definir) para acabamento final do kit. Validade mínima de 02 anos para o chocolate.	unidade	20.000		

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
71	Protetor Labial Solar FPS 15, sabor frutas variadas, aproximadamente 3,5 gramas.	unidade	4.500	R\$	R\$
72	Kit escritório - organizador de mesa de metal aramado, com porta caneta/lápis, porta clips e bloco de notas. Medidas aproximadas: 20cm comprimento x 10cm de altura x 11 cm de largura.	unidade	2.500		
73	Saco material celofane, transparente com tamanho 10x15cm. Unidade de medida: pacote com 100 unidades.	pacote	112		
74	Saco material celofane, transparente com tamanho 20x30cm. Unidade de medida: pacote com 100 unidades.	pacote	62		



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90111/2024

75	Saco material celofane, transparente com tamanho 40x50cm. Unidade de medida: pacote com 100 unidades.	pacote	112		
76	Saco material celofane, transparente com tamanho 40x60cm. Unidade de medida: pacote com 100 unidades.	pacote	62		
77	Saco material celofane, transparente com tamanho 60x80cm. Unidade de medida: pacote com 100 unidades.	pacote	10		

- 1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 90111/2024** e seus Anexos.
- 2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3) Prazo de **validade da proposta: 90 (noventa) dias.**
- 4) Dados Bancários:  
Banco:            Agência nº:            Conta Corrente nº:
- 5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF,            de            202X

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90111/2024**

**ANEXO III**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de uso institucional, sob demanda, visando atender as diversas demandas das Gerências do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em arquivo digital à parte deste Edital

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90111/2024**

**ANEXO IV**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de uso institucional, sob demanda, visando atender as diversas demandas das Gerências do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

Em arquivo digital à parte deste Edital

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90111/2024**

**ANEXO V**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de uso institucional, sob demanda, visando atender as diversas demandas das Gerências do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens: a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT; b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais; d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível; e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água; f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais; g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais; h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Cidade - UF, de 202X

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)